

**Origem: Projeto de Resolução nº 10/1996, autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.**

**RESOLUÇÃO nº 09,  
de 06 de novembro de 1996**

**Dispõe sobre aprovação de Relatório Final de Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovado o Relatório Final constante do processo PG 255/93, fl. 2514 a 2532, da Comissão Especial de Inquérito constituída por força do Requerimento nº 085/93, de 09 de fevereiro de 1993, para apuração das causas de poluição e de assoreamento dos Lagos do Taboão e do Tanque do Moinho.

**Art. 2º** - O Relatório de que trata o artigo anterior fica fazendo parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de novembro de 1996

**JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA** – Presidente da Câmara

**PROTOCOLO GERAL Nº 255/93 – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 85/03, DESTINADA A APURAÇÃO DAS CAUSAS DA POLUIÇÃO E DO ASSOAREAMENTO DO LAGO DO TABOÃO E DO LAGO DO TANQUE DO MOINHO.**

**RELATÓRIO FINAL**

**PARTE I – RESUMO DO PROCESSADO**

**1 – Da criação da Comissão Especial de Inquérito ICEI)**

**1.1** – Documento que propôs a criação: requerimento nº 85/93 – de autoria conjunta dos vereadores José Eduardo Suppioni de Aguirre e Jospe Jozefran Berto Freire, com assinaturas de apoio – aprovado pelo Plenário em 09 de fevereiro de 1993, com alteração proposta pelo edil José Benedito de Oliveira para inclusão do Lago do Tanque do Moinho. Objeto determinado para os trabalhos: apuração das causas da poluição e do assoreamento do Lago do Taboão e do Lago do Tanque do Moinho. Anexos: cópias xerográficas de artigos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista (fl. 02 a 10).

**2 - Da composição da Comissão Especial de Inquérito**

**2.1** - Ofício-Circular nº 10/93 – do Gabinete da Presidência, encaminhado aos líderes partidários desta Casa, solicitando indicação de membros para composição da Comissão Especial de Inquérito, nos termos do artigo 96. § 1º DO Regimento Interno da Câmara Municipal de Bragança Paulista (fl.11).

**2.1.1.** – Comprovantes de recebimento do ofício-circular nº 10/93 (fl.12 e 22).

**2.2** - Ofício datado de 17 de fevereiro de 1993, de autoria dos líderes mpartidários do Legislativo bragantino, indicando os vereadores João Afonso Sólis, José Jozefran Berto Freire, José Eduardo Suppioni de Aguirre, Paulo Miguel Zenorini e José Sérgio Conti Júnior para comporem a Comissão Especial de Inquérito (fl.23 e 24).

**2.3** – Ato da Presidência nº 04, de 17 de fevereiro de 1993. Vereadores nomeados para compor a CEI: João Afonso Sólis, José Jozefran Berto Freire, José Eduardo Suppioni de Aguirre, Paulo Miguel Zenorini e José Sérgio Conti Júnior (fl.25).

**3 - Síntese de reuniões realizados e dos documentos autuados pela comissão:**

**3.1** – Ata da primeira reunião, realizada em 24 de fevereiro de 1993. Eleito como presidente da CEI o vereador José Eduardo Suppioni de Aguirre, tendo sido designado para relator o vereador Paulo Miguel Zenorini. Foi deliberado o envio de convites a entidades e pessoas para prestarem informações à comissão sobre a situação dos Lagos do Taboão e do Tanque do Moinho. Foi deliberado, ainda, o encaminhamento de ofícios aos Juízes de Direito da Comarca local, solicitando a remessa de cópias de ações cíveis referentes aos lagos citados (fl. 26 e 27).

**3.1.1.** – Ofícios remetidos pela presidência da CEI, conforme o deliberado na primeira reunião: